



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**RESOLUÇÃO CONTER Nº14/2004, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**Dispõe sobre a Criação e Normatização  
da Bandeira Oficial do Sistema  
CONTER/CRTRs**

**O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.394/85 e Decreto nº 92.790/86;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento e atualização permanente de toda a legislação que disciplina a atividade profissional do Técnico e do Tecnólogo em Radiologia;

**CONSIDERANDO** a instituição do heráldico (brasão) representativo da categoria, aprovado através Resolução CONTER nº 12/2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir e normatizar uma Bandeira, a ser utilizado pelo Sistema CONTER/CRTRs;

**CONSIDERANDO** os estudos e subsídios contidos no Processo Administrativo CONTER nº 048/2004, sobre “Criação e Normatização da Bandeira do Sistema CONTER/CRTRs”;

**CONSIDERANDO** a decisão deste Plenário em sessão realizada no dia 03 de dezembro de 2004,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instituir a Bandeira com o símbolo da categoria, que será usada oficialmente em todos os Conselhos Nacional e Regionais de Técnicos em Radiologia que constituem o Sistema Autárquico.

**Art. 2º** – A Bandeira ora instituída, obedecerá às seguintes especificações: Confecção em cetim/veludo aplicada (uso interno) ou poliéster serigrafada (uso externo), duas faces, medindo 0,90 cm x 1,30 cm na cor verde. Ao centro, Brasão da Categoria, aprovado pela Resolução CONTER nº 12/2004, envolto por um círculo na cor branca com a inscrição “**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**” impresso em preto, fonte Arial. Esse conjunto pousa sobre um listel verde contendo a abreviatura “**CONTER**” impresso na cor branca, fonte Euromode, ladeado por dois louros simétricos. O todo ocupa o centro de uma estrela na cor amarela, que por sua vez ocupa o centro da bandeira

**Parágrafo único** – Nas bandeiras dos Conselhos Regionais será gravado no círculo que envolve o Brasão da categoria a inscrição “**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**” e no listel, a abreviatura do **CRTR** e sua respectiva região.



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**Art. 3º** - O significado dos símbolos e das cores inseridas na bandeira ora instituída é a constante do anexo desta Resolução.

**Art. 4º** - Compete ao CONTER tomar as providências necessárias para a elaboração do Manual de Identidade Visual e o respectivo registro da bandeira

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2004.

  
**TR. VALDELICE TEODORO**  
Conselheira-Presidente

  
**TR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE MELO**  
Conselheiro-Secretário



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

ANEXO À RESOLUÇÃO CONTER Nº 14/2004

De acordo com o artigo 3º da Resolução CONTER nº 14/2004, o presente anexo trata sobre o significado dos símbolos e das cores que compõem a bandeira representativa do Sistema Autárquico CONTER/CRTRs.

1. **Do Brasão:**

A simbologia do Brasão, o qual ocupada o centro da Bandeira, encontra-se referendada na Resolução CONTER nº 12/2004.

2. **Da Estrela:**

A estrela onde é aplicado o brasão da categoria, representa o Órgão máximo do Sistema - CONTER, cujos vértices simbolizam a expansão da Administração Central a todas as regiões de nosso território, através de seus Conselhos Regionais - CRTRs.

3. **Das cores (Escala de Cores CMYK):**

a) A cor **VERDE** (C100/M0/Y100/K0) é adotada por todas as profissões da área da saúde sendo classificada, conforme a área do saber, de acordo com as normas do CNPq - Conselho Nacional de Pesquisa. Simboliza saúde, perseverança, naturalidade, limpeza, juventude e natureza. Estimula momentos de paz, de equilíbrio e de cura. Em heráldica, simboliza a honra, civilidade, cortesia, abundância, alegria.

b) A cor **AMARELA** (C0/M0/Y100/K0) traz em si o brilho da luz, da cultura, da riqueza, do poder e da glória, consolidando a autoridade com as bases da sabedoria.

c) A cor **BRANCA** é o símbolo heráldico da paz, amizade, trabalho, prosperidade, pureza e religiosidade.

d) A cor **PÚRPURA** (C20/M80/Y0/K20) do trifólio, simboliza devoção, fé, temperança, castidade, dignidade, abundância, riqueza, autoridade e poder.

4. **Par de Louros:**

Na cor **amarelo banana** (C0/M0/Y60/K20), simboliza o reconhecimento e a valorização profissional, os triunfos conquistados e a evolução política e administrativa do Sistema CONTER/CRTRs.

Brasília, DF, 14 de dezembro de 2004.

**TR. VALDELICE TEODORO**  
Diretora-Presidente

**TR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE MELO**  
Diretor-Secretário